



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Caseiros



Edital 001/2018

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

23/10/18 a 23/11/18

Em 23/10/18

promulgo

## EDITAL DE MATRÍCULA E REMATRÍCULA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA PARA 2019.

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, considerando o disposto no Artigo 208, § 3º da Constituição Federal, Artigo 200, § 2º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no artigo 5º, inciso II da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20/12/1996 e conforme disposto no Regimento Escolar, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar o cronograma para efetivação das matrículas e rematrículas para os alunos na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA PARA O ANO LETIVO DE 2019.

### 1: DO PRAZO

1.1: Para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula de seus filhos ou dependentes na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, fica estabelecido os períodos conforme organização da escola e transporte escolar segue:

TURMA	PERÍODO
1º Ano	05 a 14 de Novembro
2º Ano	
3º Ano	
4º Ano	
5º Ano	
6º Ano	
7º Ano	
8º Ano	
9º Ano	



## 2: DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA

2.1: No 1º ano do Ensino Fundamental de 09 (nove) de duração será assegurada vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2013, portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2019;

## 3: DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:

3.1: Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a entrega da **cópia** dos seguintes documentos, conforme segue:

- Certidão de Nascimento;
- Cartão de vacina;
- Cartão de identificação social/ Número do NIS da Criança;
- Cartão do SUS;
- CPF e RG (caso possua);
- Comprovante de residência;
- CPF e RG dos pais ou responsáveis;
- Declaração de guarda emitida pelo juizado da infância e da juventude para crianças que não convivem com os pais.
- Atestado médico, caso o aluno apresente problemas de restrição alimentar ou outros agravos considerados de atenção especial e/ou que faça uso de medicamentos contínuo.

3.2: Para efetuar a matrícula de novos alunos nas turmas **por transferência** é necessária apresentação dos documentos acima relacionado e Histórico Escolar das séries cursadas.

3.3: Para os alunos que utilizam transporte escolar municipal, será respeitada a rota escolar, sendo que o turno de atendimento ficará dependente do mesmo.



#### 4: DO LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

4.1: As matrículas e rematrículas serão realizadas junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Rodrigues de Souza, no horário das 07h50min às 11h30min; 13h15min às 17h.

#### 5: FORMAÇÃO DAS TURMAS

5.1: A formação das turmas e definição dos turnos será divulgada no início do ano letivo de 2019 e dar-se-à conforme os seguintes critérios:

- a) Roteiro do transporte escolar;
- b) Ter irmãos matriculados no mesmo turno se houver formação de turmas disponíveis no mesmo;

#### 6: DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1: Os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente edital serão responsabilizados na forma da Lei.

6.2: Os casos não previstos no presente edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Caseiros, 23 de outubro de 2018.

Marcos Cazanatto  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto  
Pref Municipal de Caseiros

*Marcos Cazanatto*  
Marcos Cazanatto

Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto.